

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 19.336, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.300.381,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 19.300.381,00 (dezenove milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.336, de 20/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.730.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	80.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	832.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	52.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	595.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	3.230.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	6.100.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	1.118.000,00
15202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	90.365,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	200.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	330.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	200.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	3.123.016,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000076	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.620.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.300.381,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.336, de 20/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	132.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.970.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	52.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	30.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000054	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	85.000,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	400.000,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	350.000,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
04101.02.061.0015.2864	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	91.000,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	99.000,00
04101.02.061.0015.2865	CUSTEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EJUDICIÁRIAS - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
14101.12.364.0002.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	10.000,00
14101.12.368.0002.4055	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	120.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	10.448.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.36	120	0000.E0000	100.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	120	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000040	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.074.236,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000039	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	3.368.780,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	90.365,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	200.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.300.381,00</b>






## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 795/2020/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 06 de agosto de 2020 e o Despacho nº 137/2020/SEADPREV-PI/SGP/DPPE, de 05 de agosto de 2020, registrados sob SEI 00002.004915/2020-26,*

**RESOLVE** retificar o Decreto nº 18.873, de 05 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 43, de 05 de março de 2020, no que se refere ao desenvolvimento funcional do servidor **CARLOS FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Ambulatorial - 20 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### ANEXO ÚNICO

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 18.873, DE 05 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES (MÉDICOS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

Nº	MATRÍCULA	NOME	REGIME	CLASSE ATUAL	PLANO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PLANO DA PROGRESSÃO
1	178740-3	CARLOS FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AMB 20 HORAS	II	B	III	C



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

### PORTARIA PRESI Nº. 023/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o funcionário JUCIMARA CRISTINA URTIGA DE SÁ nomeado Assessora de Controle Interno, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo Nº 123/2020 cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria contábil para esta Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI.

Art. 2º As atribuições do funcionário designado, como Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o superior hierárquico sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou desconformidades observadas;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2020.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA

Diretor Presidente - PORTO PI

### PORTARIA PRESI Nº. 024/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o funcionário JUCIMARA CRISTINA URTIGA DE SÁ nomeado Assessora de Controle Interno, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo Nº 124/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de engenharia em reforma para esta Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI.

Art. 2º As atribuições do funcionário designado, como Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o superior hierárquico sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou desconformidades observadas;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA  
Diretor Presidente - PORTO PI

## PORTARIA PRESI Nº. 025/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o funcionário JUCIMARA CRISTINA URTIGA DE SÁ nomeado Assessora de Controle Interno, para exercer a função de Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo Nº 128/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina de impressão, fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços de manutenção do equipamento para esta Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI.

Art. 2º As atribuições do funcionário designado, como Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o superior hierárquico sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou desconformidades observadas;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA  
Diretor Presidente - PORTO PI

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIANº 066/2020-GAB

Teresina(PI), 11 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: INVESTSERVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de reforma do mercado público do Município de Juazeiro do Piauí-PI.

VIGÊNCIA: 11/11/2021.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 553

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 63/GDG/2020

**Teresina 16 de novembro de 2020**

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a servidora deste Instituto, JANETE ARRAIS CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 023601-2, como fiscal do contrato nº 008/2019, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí- IASPI e Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º- Cientificar que responderá solidariamente perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em descordo com o especificado no contrato.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora-Geral do IASPI

**Of. 296**



FUNDAÇÃO UNIVERIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI

**PORTARIA nº 0338, de 18 de novembro de 2020**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010635/2020-44;

Considerando o art. 4º, § 2º, da Resolução CONSUN nº 006, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica, constituída por servidores especializados em Tecnologia da Informação, para dar suporte técnico à Comissão Eleitoral Central, durante o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, e Coordenador de Curso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica, composta por servidores especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação, para dar suporte técnico à Comissão Eleitoral Central, durante o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, e Coordenador de Curso.

Art. 2º - Art. 2º - A comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- Profª. Edna Yoshiko Senzako, matrícula nº 332006-5, Área da Computação, Campus "Dra. Josefina Demes", Floriano;

- Prof. Francisco das Chagas Rocha, matrícula nº 227092-7, Área da Computação, Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", Parnaíba

- Prof. José Vigno Moura Sousa, matrícula nº 268871-9, Área da Computação, Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", Piripiri;

- Bel. José Edson de Macêdo Filho, matrícula nº 269409-3, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Campus "Poeta Torquato Neto", Teresina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista  
Reitor

**Of. 164**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

## Portaria N.º DGE/086/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/085/2020, e Ato contínuo Designar Engenheiro e Técnicos responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

REVOGAR PORTARIA DGE/085/2020, e Ato Contínuo DESIGNAR, para Supervisão e Fiscalização o Engenheiro FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO, matrícula N.º 004961-1, Classe "III", padrão "E", o Assistente Técnico Rodoviário ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES, matrícula N.º 05005-9, Classe "III", padrão "E", e o Topógrafo FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, matrícula N.º 05063-6, Classe "III", padrão "E", para Fiscalização da Execução dos Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com Banho Diluído na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) com Banho Diluído dos Acostamentos da Rodovia PI-215, Trecho: Campo Maior / Coivaras, com extensão de 27,887 km, conforme o disposto no contrato PJU/027/2020 e Ordem de Serviço No 024/2020 - DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de Outubro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor-Geral do DER-PI  
CIENTE:

## Portaria N.º DGE/094/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização do Contrato PJU/028/2020, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA, matrícula N.º 05567-X, Classe "III", Padrão "E", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Capeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em diversas Ruas da cidade de Fartura do Piauí, com extensão de 2.734,71m, conforme o disposto no Contrato PJU - 028/2020 e Ordem de Serviço No 029/2020- DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Novembro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor-Geral do DER-PI  
CIENTE:

**Of. 615**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN PI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

## PORTARIA N.º 196 /2020-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ N.º 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos artigos 68 e 69 da Lei Federal N.º 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal N.º 93.872/86;

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria do Desterro Teixeira Feitosa, Coord. de Logística, Abastecimento e Serviços, portadora do CPF nº 374.966.543-53 e Matrícula nº 016.659-9, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de novembro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ  
Diretor Geral

**Of. 354**

## PORTARIA N.º 195/2020-GDG-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105, de 10.01.1974 e 154, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989 e 22, III e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando o a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando a Resolução CFC nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16, 10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público;

Considerando o inciso III do Art. 10 da Instrução Normativa TCE-PI nº 08 de 19 de Dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial; e

Considerando que se faz necessário a conferência dos bens permanentes (imobilizado) de propriedade do DETRAN-PI para efeito de registro contábil e de prestação de contas;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do DETRAN-PI, nomeando os seguintes membros:



CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA LIMA -  
MATRÍCULA 17889-2

JOÃO RODRIGUES DACOSTA NETO - MATRÍCULA: 16447-0

MARIADO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA - MATRÍCULA:  
16659-6

FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAUJO - MATRÍCULA:  
16599-9

VALDIR SANTOS E SILVA - MATRÍCULA: 33863-0

JOÃO PAULO DE SOUSA SOARES - MATRÍCULA: 12784-1

REGINA GLORIA DE CARVALHO - MATRÍCULA: 007952-9

ANTONIO FRANCISCO LOPES DE ARAUJO - MATRÍCULA:  
012792-2

FRANCISCA CAROLINE FARIAS COSTA - MATRÍCULA:  
14172-1

Parágrafo Único - a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, atuará sob coordenação da Servidora CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA LIMA - MATRÍCULA 17889-2.

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como matérias permanentes;

III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de transferência de exclusão de bem do acervo patrimonial do DETRAN-PI;

VI. Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais;

VII. Estado de Conservação - estado físico que se apresenta o bem, podendo ser ÓTIMO, BOM, REGULAR e INSERVÍVEL, conforme a avaliação.

Art. 3.º - A comissão de Levantamento do Patrimônio do DETRAN-PI tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do DETRAN-PI.

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do DETRAN-PI, através de seu cadastro físico e em sistema de patrimônio e de relatórios de situação sobre sua alteração.

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial.

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas.

I. Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6.º - A Comissão poderá requisitar auxílio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**Of. 356**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

## PORTARIA/GSJ/Nº 395/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 019/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 212, no dia 12 de novembro de 2020, tendo como objeto a execução de obras da reforma para instalação de bodyscan, localizado na Penitenciária Prof. José Ribamar Leite e Penitenciária Irmão Guido.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a), AURICÉLIO VIEIRA LOPES, CPF nº 039.891.933-09, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 019/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 019/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;





II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 16 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 1340**

**PORTARIA/GSJ/Nº 401/2020**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 020/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 215, no dia 17 de novembro de 2020, tendo como objeto a aquisição de Insumos Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a), CAMILLA CARVALHO CIARLINI, CPF nº 011.683.273-85, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 020/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 020/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo

contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 18 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**Of. 1338**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 031/2020**

Teresina, 17 de novembro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEL nºs 00009.21005/2020-48, 00009.021105/2020-74 e 00009.021438/2020-01,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 260 a 262 ao item 5 - "AGUARDENTE DE CANA DE AÇUCAR", os subitens 292 a 295 ao item 8 - "VODKA", os subitens 27 a 30 ao item 9 - "BEBIDA ALCOOLICA MISTA", os subitens 460 a 463 ao item 13 - "APERITIVO ERUM", os subitens 107 a 110 do item 14 - "TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH", os subitens 103 a 106 ao item 15 - "WHISKY" e os subitens 3699 a 3735 ao item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os subitens 10 e 173 do item 5 - "AGUARDENTE DE CANA DE AÇUCAR" os subitens 81 e 83 do item 8 - "VODKA", os subitens 100 e 106 do item 14 "TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH", o subitem 10 do item 15 - "WHISKY", os subitens 202, 423, 424, 1393, 1394 e 1397 do item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados o subitem 259 do item 5 - "AGUARDENTE DE CANA DE AÇUCAR" e o subitem 130 do item 16 "ESPUMANTE", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo III deste Ato Normativo.

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

Publique - se.  
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI

## ANEXO I "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
<b>5</b>	<b>AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR</b>		
	(...)		
260	AGUARDENTE YPIOCA SPORT BRASILIZAR OURO GARRAFA PET 190ML	UN	16,61
261	CACHAÇA SALINAS BLACK GARRAFA 750ML	UN	259,00
262	CACHAÇA SALINAS LIMITED GARRAFA 700ML	UN	1.186,00
<b>8</b>	<b>VODKA</b>		
	(...)		
292	VODKA CIROC COCONUT GARRAFA 750ML	UN	219,04
293	VODKA CIROC PINEAPPLE GARRAFA 750ML	UN	219,04
294	VODKA ROKKY GARRAFA 965ML	UN	23,63
295	VODKA LET STOLICHNAYA GARRAFA 750ML	UN	102,21
<b>9</b>	<b>BEBIDA ALCOÓLICA MISTA</b>		
	(...)		
27	BEB. ALC. MISTA ABACAXIZINHO GARRAFA 900ML	UN	39,00
28	BEB. ALC. MISTA CANELAZINHA GARRAFA 900ML	UN	39,00
29	BEB. ALC. MISTA BANANAZINHA SHOT DA ALEGRIA GARRAFA 200ML	UN	8,50
30	BEB. ALC. MISTA BANANAZINHA GARRAFA 750ML	UN	25,74
<b>13</b>	<b>APERITIVO E RUM</b>		
	(...)		
460	GIM SAFFRON GABRIEL BOUDIER GARRAFA 700ML	UN	214,20
461	GIM THE LONDON N1 GARRAFA 700ML	UN	324,66
462	PISCO CAPEL MOAI RESERVADO GARRAFA 1L	UN	217,75
463	STEINHAEGGER STOCK GARRAFA 980ML	UN	36,50
<b>14</b>	<b>TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH</b>		
107	LICOR BOLS CREME DE MENTA GARRAFA 700ML	UN	75,54
108	LICOR BOLS BLUE CURAÇÃO GARRAFA 700ML	UN	77,41
109	LICOR GABRIEL BOUDIER CREME DE CASSIS DE DIJON GARRAFA 700ML	UN	143,89
110	LICOR JEAN DIJON CREME DE CASSIS GARRAFA 670ML	UN	85,89
<b>15</b>	<b>WHISKY</b>		
	(...)		
103	WHISKY J&B RARE 8 ANOS GARRAFA 1L	UN	119,33
104	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS GARRAFA 750ML	UN	119,22
105	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LABEL 8 ANOS GARRAFA 750ML	UN	67,08
106	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LABEL 8 ANOS GARRAFA 50ML	UN	18,84
<b>16</b>	<b>ESPUMANTE</b>		
	(...)		
437	ESPUMANTE VINHEDOS DO VALE BRUT GARRAFA 750ML	UN	28,07
438	ESPUMANTE VINHEDOS DO VALE MOSCATEL GARRAFA 750ML	UN	28,07
439	ESPUMANTE ANELLA ANDREANI PROSECO GARRAFA 750ML	UN	91,19

440	ESPUMANTE RAR AVVENTO MOSCATEL GARRAFA 750ML	UN	46,00
441	ESPUMANTE RAR AVVENTO BRUT GARRAFA 750ML	UN	48,00
442	ESPUMANTE RAR CUVEE BRUT GARRAFA 750ML	UN	70,00
443	ESPUMANTE ROSÉ RAR CUVEE NILVA BRUT GARRAFA 750ML	UN	69,00
444	ESPUMANTE ROSÉ LUNAR PERFETTO MOSCATEL GARRAFA 750ML	UN	36,28
<b>17</b>	<b>VINHO</b>		
	(...)		
3699	VINHO ROSÉ REMY PANNIER D ANJOU GARRAFA 750ML	UN	97,69
3700	VINHO BRANCO GATO NEGRO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	37,00
3701	VINHO TINTO GATO NEGRO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	37,00
3702	VINHO BRANCO GATO NEGRO SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	37,00
3703	VINHO TINTO LA CELIA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GAARRAFA 750ML	UN	90,30
3704	VINHO TINTO LA CELIA RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	90,12
3705	VINHO BRANCO OBIKWA CHENIN GARRAFA 750ML	UN	52,77
3706	VINHO TINTO OBIKWA SYRAH GARRAFA 750ML	UN	52,77
3707	VINHO BRANCO PERIQUITA GARRAFA 750ML	UN	56,44
3708	VINHO TINTO PERIQUITA RESERVA GARRAFA 750ML	UN	67,87
3709	VINHO TINTO SANTA HELENA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	97,74
3710	VINHO TINTO SANTA HELENA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	97,74
3711	VINHO TINTO SANTA HELENA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	97,74
3712	VINHO BRANCO SANTA HELENA SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	97,74
3713	VINHO TINTO SANTA HELENA RESERVADO CABERNET MERLOT GARRAFA 750ML	UN	33,89
3714	VINHO SANTA HELENA RESERVADO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	33,89
3715	VINHO BRANCO SANTA HELENA RESERVADO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 375ML	UN	23,01
3716	VINHO TINTO SANTA HELENA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UN	23,01
3717	VINHO TINTO SANTA HELENA RESERVADO CARMENERE GARRAFA 375ML	UN	23,01
3718	VINHO TINTO SANTA HELENA SELECCION DEL DIRECTORIO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	47,40
3719	VINHO TINTO SANTA HELENA SELECCION DEL DIRECTORIO CABERNET/MALBEC GARRAFA 750ML	UN	47,40
3720	VINHO TINTO SANTA HELENA SELECCION DEL DIRECTORIO CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	47,40
3721	VINHO TINTO SANTA HELENA SELECCION DEL DIRECTORIO MERLOT GARRAFA 750ML	UN	47,40
3722	VINHO TINTO SANTA HELENA SELECCION DEL DIRECTORIO PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	97,74
3723	VINHO TINTO SANTA HELENA RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	42,20
3724	VINHO TINTO RAR RISERVA DI FAMIGLIA CABERNET SAUVIGNON / MERLOT GARRAFA 750ML	UN	90,00
3725	VINHO TINTO RAR COLLEZIONE MERLOT GARRAFA 750ML	UN	64,00
3726	VINHO TINTO RAR COLLEZIONE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	68,00
3727	VINHO BRANCO RAR COLLEZIONE GEWURZTRAMINER DEMI SEC GARRAFA 750ML	UN	67,00

# Diário Oficial

11

Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218

3728	VINHO BRANCO RAR COLLEZIONE VIOGNIER GARRAFA 750ML	UN	67,00
3729	VINHO TINTO RAR AVVENTO MERLOT GARRAFA 750ML	UN	47,00
3730	VINHO BRANCO RAR COLLEZIONE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	46,00
3731	VINHO TINTO RAR MASI TOSCANA ROSSO GARRAFA 750ML	UN	110,00
3732	VINHO TINTO RAR MASI MALBEC MERLOT GARRAFA 750ML	UN	81,00
3733	VINHO BRANCO RAR MAIS PINOT GRIGIO TORRONTES GARRAFA 750ML	UN	110,00
3734	VINHO BRANCO TORO CENTENARIO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	31,66
3735	VINHO TINTO COBOS COCODRILLO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	249,90

## ANEXO II "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR		
	(...)		
10	AGUARDENTE YPIOCA SPORT BRASILIZAR PRATA GARRAFA PET 190ML	UN	13,67
173	CACHAÇA DA ROÇA GARRAFA 965ML	UN	5,99
8	VODKA		
	(...)		
81	VODKA CIROC PEACH GARRAFA 750ML	UN	219,04
83	VODKA CIROC RED BERRY GARRAFA 750ML	UN	219,04
14	TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH		
	(...)		
100	VERMUT CARPANO PUNT & MES GARRAFA 1L	UN	171,88
106	LICOR MOZART CHOCOLATE CREAM GARRAFA 700ML		161,49
15	WHISKY		
	(...)		
10	WHISKY DIMPLE GOLDEN SELECTION 15 ANOS GARRAFA 1L	UN	653,66
17	VINHO		
	(...)		
202	VINHO TINTO SANTA HELENA RESERVADO CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	33,89
423	VINHO TORO CENTENÁRIO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	31,66
424	VINHO TORO CENTENÁRIO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	31,66
1393	VINHO TINTO CARRETEIRO SUAVE GARRAFA 750ML	UN	11,58
1394	VINHO TINTO VINHEDOS DO VALE SUAVE GARRAFA 750ML	UN	12,99
1397	VINHO TINTO VINHEDOS DO VALE SUAVE GARRAFA 1L	UN	16,89

## ANEXO III "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR		
	(...)		
259	CACHAÇA DA ROÇA GARRAFA 965ML	UN	5,99
16	ESPUMANTE		
	(...)		
130	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO ROSE BRUT GARRAFA 750ML	UN	25,69

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA Nº 100, de 17 DE Novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 37/2018

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores Médicos e não Médicos em estágio probatório para fins de estabilidade.

Mary Luce Ribeiro Lopes Dantas	036084-8	Psicólogo
Maria Célia Camelo de Carvalho	179564-3	Enfermeira
Celia Regina Assumpção Leal	168329-2	Nutricionista
Claudia Rodrigues de S.Macedo	036103-8	Enfermeiro
Edson Cipriano Feitosa	180476-6	Médico Ginecologia/Obstetria
Francisca Lopes dos S. Macedo	168518-0	Médica Ginecologia/Obstetria
Francisca Maria do Nascimento	004066-5	Enfermeira
Vanessa Maria Moura Paz Lima	168328-4	Nutricionista
Jaqueline Gomes Soares	180750-1	Enfermeira
José Araújo Brito	204798-5	Médico Ginecologia/Obstetria
Marcos Bittencourt da Silva	212816-x	Médico Pediatria/Neonatologia
Laysa Monte Aguiar	198228-1	Fisioterapeuta
Solange Maria S. C. de Carvalho	036115-1	Assistente Social
Yvana Dantas e Melo	231471-1	Fisioterapeuta
Sandra Valeria Nunes Barbosa	209850-4	Técnica de Enfermagem
Teresa Vieira Lima	020890-6	Agente Administrativo
Karine Medeiros C.de Carvalho	195336-2	Fonoaudióloga

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA.

Dr. Francisco de Macedo Neto  
Diretor Geral

Of. 1135

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 926/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2020

Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0092/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria ADM/GSE nº 0092/2020 de 04 de março de 2020, que designava o servidor **Lindokeny Rodrigues de S. Moura**, Matrícula nº 332927-5, CPF 020.743.903-60, lindokeny@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
078/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeirais/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI	PADOIN - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 927/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Gabriel Sabino Oliveira**, matrícula funcional no 332983-6, CPF: 028.291.333-58, e-mail: gabriel.sabinooliveira@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
078/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeirais/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI	PADOIN - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 928/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2020

Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0214/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria ADM/GSE nº 0214/2018 de 11 de junho de 2018, que designava o servidor **Lindokeny Rodrigues de S. Moura**, Matrícula nº 332927-5, CPF 020.743.903-60, lindokeny@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
082/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Dom Joaquim R. do Rego em Ipiranga do Piauí; U. E. Manuel Ribeiro em Ipiranga do Piauí; U. E. Alves Bezerra em Monsenhor Hipólito/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Picos/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Valença/PI; U. E. Senador Helvidio Nunes em Sussuapara/PI; U. E. Pires de Castro em Teresina/PI; U. E. Milton Aguiar em Teresina/PI e U. E. Prof Ademar Leal em Teresina/PI	PADOIN - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 930/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2019

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lauro Ricardo Gonçalves de Sousa**, matrícula funcional nº 033046-0, CPF: 045.893.063-60, CREA RN 1909802743 para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
082/2018	Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Dom Joaquim R. do Rego em Ipiranga do Piauí; U. E. Manuel Ribeiro em Ipiranga do Piauí; U. E. Alves Bezerra em Monsenhor Hipólito/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Picos/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Valença/PI; U. E. Senador Helvidio Nunes em Sussuapara/PI; U. E. Pires de Castro em Teresina/PI; U. E. Milton Aguiar em Teresina/PI e U. E. Prof Ademar Leal em Teresina/PI	PADOIN - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de dezembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 159



# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 929/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 592/2020, de 30.07.2020** (0506035) que determina, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 005/2020**, para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à conduta de agentes públicos no tocante a serviços prestados pela empresa **GRÁFICA SANTO ANTONIO - A. F. RODRIGUES SERVIÇOS - ME**, os quais foram contratados no âmbito desta SEDUC-PI. Sendo objeto desta investigação os processos: nº **0035470/2017** (0416540), nº **0035475/2017** (0416551), nº **0047285/2017** (0416559), nº **0047289/2017** (0416570), nº **0050731/2018** (0416576), nº **0050734/2018** (0416580) e nº **0028682/2019 - Tomada de conta** (0416587), que se encontram agrupados dentro do **Processo SEI nº 00011.010560/2020-03**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 931/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 593/2020, de 30.07.2020** (0506041) que determina, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 004/2020**, para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à conduta de agentes públicos no tocante a serviços prestados pela empresa **GRÁFICA POLY - J. G. DA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS ME**, os quais foram contratados no âmbito desta SEDUC-PI. Sendo objeto desta investigação os processos: nº **0035784/2017** (0251840), nº **0035781/2017** (0251873), nº **0035447/2017** (0251882), nº **0050380/2018** (0251898), nº **0050383/2018** (0251915) e nº **0028710/2019** (0251928), que se encontram agrupados dentro do **Processo SEI nº 00011.006324/2020-84**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 932/2020

Teresina(PI), 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 597/2020, de 04.08.2020** (0514032) que determina, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 009/2020**, para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à conduta de agentes públicos no tocante a serviços prestados pela empresa **GRÁFICA SANTA LUZIA - JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS / ME**, os quais foram contratados no âmbito desta SEDUC-PI. Sendo objeto desta investigação os processos: nº **0034957/2017** (0492261), nº **0026290/2018** (0492264), nº **0026431/2018** (0492270), nº **0027708/2018** (0139640), nº **0027708/2018** (0140321), nº **0027360/2018** (0139657), nº **0027360/2018** (0140362), nº **0027366/2018** (0139646) e nº **0027366/2018** (0140341), que se encontram agrupados dentro do **Processo SEI nº 00011.000635/2020-30**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de novembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 934/2020

Teresina(PI), 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 589/2020, de 30.07.2020** (0505987) que determina, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 008/2020**, para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à conduta de agentes públicos no tocante a serviços prestados pela empresa **GRÁFICA ARCO-IRIS LTDA**, os quais foram contratados no âmbito desta SEDUC-PI. Sendo objeto desta investigação os processos: nº **0033460/2017** (0421591), nº **0035502/2017** (0429551) e nº **028692/2019 - Tomada de Conta** (0472517), que se encontram agrupados dentro do **Processo SEI nº 00011.010693/2020-71**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de novembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 078



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 315/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar fiscalização cadastral e cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: FAZENDA IRMÃOS POLO I e II

MATRÍCULA: R/01-825 e R/01-826, fls. 367 e 368, do livro de Registro Geral nº 02- C da Serventia Extrajudicial de Santa Filomena - PI

ÁREA: 300 ha

INTERESSADO: FLORISBALDO ANTONIO POLO

MUNICÍPIO/UF: Santa Filomena/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 325/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:



IMÓVEL: **FAZENDA INHUMA**

MATRÍCULA: **2.209, fl. 295, livro de Registro Geral nº 02- I da Serventia Extrajudicial de Parnaguá/PI**

ÁREA: **2.880.8268 ha**

INTERESSADO: **ADRIANA TERESINHA HANRIQUE**

MUNICÍPIO/UF: **Riacho Frio/PI**

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 314/2020/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o

processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar fiscalização cadastral e de cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: **OLHO D'AGUA**

MATRÍCULA: **R-1-222, fl.223, livro de Registro Geral nº 02- A da Serventia Extrajudicial de Ribeiro Gonçalves**

ÁREA: **3.075,0000 ha**

INTERESSADO: **RAIMUNDO NONATO FRANCO**

MUNICÍPIO/UF: **Ribeiro Gonçalves - PI**

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 326/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e de cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: FAZENDA LAGOINHA 01 e 02

MATRÍCULA: 392, fl. 21v e 1.170, fl. 234, ambas do livro de Registro Geral nº 02-J da Serventia Extrajudicial de Parnaíba

ÁREA: 800,0000 ha e 628,3628 ha, respectivamente.

INTERESSADO: HERMELINO CARDOSO SANTANA

MUNICÍPIO/UF: RIACHO FRIO/ PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 327/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar fiscalização cadastral e de cadeia dominial do imóvel:





IMÓVEL: **FAZENDA IRMÃOS POLO IX**

MATRÍCULA: **870, fl. 412, livro de Registro Geral nº 02-C da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Santa Filomena/PI**

ÁREA: **200 ha**

INTERESSADO: **IRINEU NATAL POLO**

MUNICÍPIO/UF: **SANTA FILOMENA/PI**

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 358/2020/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar algumas providências para fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

MATRÍCULA(s): nº R-1935, R-1-936, Registro Geral Livro 02-E, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Município de Palmeira do Piauí.

ÁREA TOTAL: nº **R-1935- 690,00 ha; R 2815 - 274,00 ha;**

INTERESSADO(s): Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Mario Cesar Grenteski e Outros.

MUNICÍPIO/UF: Palmeira do Piauí

**Art. 2º** O objetivo é a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI



## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2439/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001549/2019-04  
**INTERESSADOS:** PAULO SERGIO CEOLIN  
**ASSUNTO:** INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por PAULO SERGIO CEOLIN, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda SC AGRO", com área total de 1.212,9262 ha, inscrito na matrícula nº 2.323 da Serventia Extrajudicial de Monte Alegre do Piauí.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem a análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

e) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

#### PORTARIA Nº 311/2020/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: **FAZENDA SC AGRO**

MATRÍCULA: 2.323, **ficha 02, livro de Registro Geral nº 02 da Serventia Extrajudicial de Monte Alegre do Piauí**

ÁREA: 1.212,9262 ha

INTERESSADO: **PAULO SÉRGIO CEOLIN**

MUNICÍPIO/UF: **MONTE ALEGRE/PI**

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI



### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2462/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.002430/2019-41  
**INTERESSADOS:** Marinaldo Prospero de Santana  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por Marinaldo Prospero de Santana, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Tamburil II", com área total de 1.901,3701 ha, inscrito na matrícula nº 2.399 da Serventia Extrajudicial de Bom Jesus-PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem a análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

e) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

#### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

#### **PORTARIA Nº 319/2020/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminoso, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

**IMÓVEL: Fazenda Tamburil II.**

**MATRÍCULA: Nº 2.399, fls. 184, livro de Registro Geral nº 02-J da Serventia Extrajudicial de Bom Jesus.**

**ÁREA: 1.901,3701 ha.**

**INTERESSADO: Marinaldo Prospero de Santana.**

**MUNICÍPIO/UF: Bom Jesus/PI.**

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 3473/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.002938/2019-49  
**Interessados:** URBANO ANSCHAU  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0767064.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 2377/2020/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003500/2019-88  
**INTERESSADOS:** CHRISTIAN SARAIVA AMORIN  
**ASSUNTO:** INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

## DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por CHRISTIAN SARAIVA AMORIN, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Ipuacu I", com área total de 511,9541 ha, inscrito na matrícula nº 1.386 da Serventia Extrajudicial de Cristalândia do Piauí - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingue o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

e) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA Nº 308/2020/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

**IMÓVEL: IPUACU I**

**MATRÍCULA: 1.356, fls. 267, livro de Registro Geral nº 02- F da Serventia Extrajudicial de Cristalândia do Piauí/PI**

**ÁREA: 511,9541 ha**

**INTERESSADO: CHRISTIAN SARAIVA AMORIN**

**MUNICÍPIO/UF: Cristalândia do Piauí/PI**

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
**SOLICITAÇÃO ONLINE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## PORTARIA N.º 127/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 081/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP.**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, cuja área 6.906,00 m<sup>2</sup> do Município de Currais -PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 128/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Cássio Sousa Oliveira**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por

outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 085/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS- EIRELL**, CNPJ: N.º. **24.400.713/0001-00**, relativo as obras de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na zona urbana no município de Lagoa Alegre - Piauí.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 129/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **José Leão Azevedo de Carvalho Neto**, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 082/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **MP ENGENHARIA EIRELI-ME.**, inscrito no CNPJ: 23.559.275/0001-65 relativo a pavimentação em paralelepípedo, cuja área 5.868,00, na sede do Município de Miguel Alves - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI





## PORTARIA N.º 130/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 075/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELL, CNPJ N.º 10.525.283/0001-49**, relativo recuperação de estrada vicinal, cuja área de 30.085 KM, no município de Caraúbas -PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 131/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 086/2020**, firmado entre o

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.226.439/0001-13** cujo objeto é relativo a pavimentação em paralelepípedo área 10.924,00 m<sup>2</sup> no Município de Picos -PI, no Estado do Piauí.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIA N.º 132/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 089/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS- EIRELL**, inscrito no CNPJ; 22.406.418/0001-36 relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, cuja área 8.331,90 m<sup>2</sup>, na sede do Município de Bocaina- PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI



**PORTARIA N.º 133/2020**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data **28/10/2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 076/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUÇÕES- EIRELI**, inscrito no CNPJ; 17.780.223/0001-11 relativo aos serviços de construção de uma praça e pavimentação em paralelepípedo, na sede do Município de Amarante-PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de novembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria N.º 049** de 19 de novembro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato N.º 011/2020-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Lú Distribuidora, para fornecimento de materiais de limpeza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF n.º 396.078.283-72, Matrícula n.º 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF N.º 830.634.203-87, Matrícula n.º 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF n.º 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto n.º 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato n.º 011/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 76/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **AUGUSTO TEIXEIRA LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 127970-0, para exercer a função de Supervisor de Atendimento, da Agência de Atendimento de Uruçuí, Símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Atendimento de Uruçuí.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 77/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.940-0, para exercer a função de Supervisor de Apoio ao Atendimento, da Agência de Atendimento de Uruçuí, Símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Atendimento de Uruçuí.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 78/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **NILSON SANTANA DAMASCENO JUNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 127.928-9, para exercer a função de Supervisor do Núcleo Administrativo Financeiro, da Agência de Atendimento de Uruçuí, Símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Atendimento de Uruçuí.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 79/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ILKA SHARLLEN LIMA BARROS SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.912-4, para exercer a função de Supervisor do Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro, da Agência de Atendimento de Uruçuí, Símbolo DAI-6, da Coordenação Regional de Atendimento de Uruçuí.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 80/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LISIEUX FORTES CAVALCANTE AMORIM**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.031-7, para exercer a função de Supervisor da Agência de Atendimento de Elesbão Veloso, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Oeiras - 4ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 81/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **JOSENILDO PORTO DA PAZ**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.091-X, para exercer a função de Supervisor do Núcleo Administrativo Financeiro de Oeiras, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Oeiras - 4ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 82/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ISAIAS DE SOUSA LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº095.444-6, para exercer a função de Supervisor do Núcleo Administrativo Financeiro de Corrente, SímboloDAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Corrente - 8º GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fontes  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 148/21

Teresina (PI), 17 de novembro de 2020

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
69/2020	CON ART SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  CPNJ: 01.110.427/0001-05	<b>SAMUEL DE ARAÚJO RIBEIRO</b>  CPF: 056.130.593-57  EMAIL: samuel.ribeiro@seadpr ev.pi.gov.br  MATRÍCULA: 3438902	DIRETORIA DE UNIDADE DE MODERNIZAÇÃ O	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de obra de construção da Sala da Cidadania no município de Elesbão Veloso.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 005

### PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 150 /2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 55, de 22/04/2020 ((DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula funcional Nº 007.167-6, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para fins de **contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de alimentação, compreendendo kit lanches para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí relativo ao Projeto Mirim Cidadão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital da licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

**MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, matrícula nº 001.447-8;  
**MARIAZAURO FRANCO SARAIVA**, matrícula nº 342.553-3.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;

**II** - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

**III** - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

**IV** - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**V** - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

**VI** - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

**VII** - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**VIII** - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

**IX** - receber os recursos administrativos e examiná-los;

**X** - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

**XI** - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

**XII** - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

**Art. 4º** - São atribuições da Equipe de Apoio:

**I** - Cumprir as determinações da pregoeiro, assegurando-o nas atividades do Pregão;

**II** - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

**III** - Operar o sistema de pregão;

**IV** - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

**V** - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

**VI** - Levar ao conhecimento da pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

**VII** - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeiro, ato ou situação caracterizada irregular, e;

**VIII** - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Teresina, 16 de Novembro de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí/  
SEADPREV  
**Of. 016**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**PORTARIANº 135 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ROMILLA DE MACEDO FREITAS SOUSA, MATRICULA: 340809-4**, para fiscalizar o contrato nº 132/2020, cujo objeto refere-se ao Fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Estado do Turismo-PI, e, o servidor **CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO, Matrícula 340819-1**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIANº 136 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, Matrícula 340819-1**, para fiscalizar o contrato nº 133-2020 cujo objeto consiste na aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado capacidade de refrigeração 60.000 btu/h para a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí. .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 669**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002047/2020-36

Processo(s) Originário(s): AA.900.1.008463/16-72 e AA.900.1.029141/18-60

Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Maria Ceci Rodrigues de Melo Facó, Assistente Social, Matrícula nº 082116-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2017 (data inicial) a 29/10/2020 (data final), conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 203, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002043/2020-58

Processo(s) Originário(s): AA.900.1.144861/17-79

Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) HERCIANNY AMORIM DE OLIVEIRA, Cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 209900-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2017 à 31/05/2017, de 02/09/2017 à 01/01/2018 e de 01/04/2018 à 05/06/2018, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002152/2019-31

Processo(s) Originário(s): 0048405/2015

Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Alessandra Alves de Oliveira, Cargo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 219106-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 20/11/2015 a 05/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 206, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002313/2020-21

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.014570/17-54

Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) THIAGO GOMES LEAL DE ALMEIDA, Cargo de Professor SL-I, Matrícula nº 242063-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 20/11/2015 a 05/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 211, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002311/2020-31

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.01446/17-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CARLOS ALBERTO BRASIL, Cargo de Professor SL-I, Matrícula nº 079421-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 06/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 212, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002309/2020-62

Processo(s) Originário(s): PGE/207198606-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) VANEZA PEREIRA DA SILVA, Cargo de professor, Matrícula nº 171679-4, vinculado ao (à) Secretaria de estado da educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 25/11/2015 a 06/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 215, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002307/2020-73

Processo(s) Originário(s): PGE/2017210544-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DOS REMÉDIOS ALVES DA SILVA, Cargo de Zelador, Matrícula nº 168939-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 29/11/2015 a 09/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 216, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002308/2020-18

Processo(s) Originário(s): PGE/2017210539-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CLÁUDIO DE JESUS MACHADO, Cargo de prestador de serviço, Matrícula nº 082032-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 29/11/2015 a 09/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral



### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 217, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002306/2020-29

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211841-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARKO GALLENTO DA COSTA ARAUJO ALVES, Cargo de Professor, Matrícula nº 143398-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 29/11/2015 a 09/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002303/2020-95

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211691-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Flávio Cleiton Rodrigues da Costa, Cargo de Professor, Matrícula nº 105811-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 10/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002300/2020-51

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211815-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) BENILDO GOMES CAVALCANTE, Cargo de professor, Matrícula nº 214500-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 10/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 219, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002302/2020-41

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211925-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MELK LUCIANO DE MORAIS LIMA, Cargo de Professor, Matrícula nº 232901-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 10/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002217/2020-82

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211946-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 143/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ESMAR MACHADO DA TRINDADE, Cargo de Professor, Matrícula nº 199941-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 222, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002132/2019-61

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.006853/16-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 144/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARCO ANTÔNIO GONZAGA SILVA, Cargo de Locutor, Matrícula nº 080267-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado de Administração do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002305/2020-84

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211857-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ALEXANDRE SPÍNDOLA MENDES, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 159884-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2020 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002760/2020-80

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211857-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JÂNIO FERREIRA MORAES, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157463-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral





### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002762/2020-79

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211857-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAYNER TAYLON DE SOUSA, Cargo de auxiliar de serviços de vigilância, Matrícula nº 229446-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002301/2020-04

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211883-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS ABREU, Cargo de Professor, Matrícula nº 148400-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 03/12/2015 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 272, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.000314/2019-05

Processo(s) Originário(s): PGE/2014154482-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Rita de Cássia e Silva, CPF nº 287.158.883-04, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Telefonista**, matrícula nº 037014-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em data de ingresso em 28/10/1986, regime jurídico estatutário; (ii) **professor SE, nível II**, matrícula nº 104.102-9, vinculado à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, data de ingresso em 13/03/2000, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 200, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.000201/2020-35

Processo(s) Originário(s): 2018.04.1214P

Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Maria do Socorro Martins Rocha, CPF nº 217.175.243-20, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Agente técnico de serviços**, matrícula nº 073925-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, data de ingresso em 10/05/1985, regime jurídico estatutário; (ii) **professor**, matrícula nº 43.774-1, vinculado à Prefeitura Municipal de Uruçuí, data de ingresso em 03/03/2008 com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral



## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 201, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002888/2019-18

Processo(s) Originário(s): 2017.01.4009P

Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Maria de Jesus Lima, CPF nº 013.043.643-72, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Agente Operacional de Serviço**, matrícula nº 235237-X, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, data de ingresso em 09/03/2010, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **professora**, matrícula nº 114994110, vinculado à Prefeitura Municipal de Picos, data de ingresso em 23/12/2004, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 207, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001987/2020-16

Processo(s) Originário(s): 0006610/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sr.ª Josiane Alexandre Sousa Paiva, Cargo de agente operacional de serviço, Matrícula nº 233073-3, vinculado à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 07/04/2015 a 05/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 208, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001988/2020-52

Processo(s) Originário(s): 003794/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. **André Luís Ribeiro da Silva**, Cargo de agente operacional de serviço, Matrícula nº 206142-2, vinculado à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 18/02/2018 a 05/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 213, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001992/2020-11

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002502/18 - 64

Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. CAUBY DE NEGREIROS VIEIRA JÚNIOR, Cargo de agente operacional de serviço, Matrícula nº 208101-6, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2017 a 06/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral



### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 214, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002142/2019-04  
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.008459/16-74  
Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Lilon Flávio Feitosa Nunes, matrícula 269533-2 da Secretaria de Saúde - SESAPI, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2015 a 16/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 227, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002155/2020-17  
Processo(s) Originário(s): 0023038/2017  
Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. ROSIVALDO DE SOUSA COSTA, Cargo de auxiliar de serviço de vigilância, Matrícula nº 206108-2, vinculado à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 228, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002156/2020-53  
Processo(s) Originário(s): 023046/2017  
Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sr.ª HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO, Cargo de professor, Matrícula nº 092426-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2016 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002178/2020-13  
Processo(s) Originário(s): 0023288/2017  
Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. ANTONIO DA SILVA BRITO, Cargo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 222924-2, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 29/07/16 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 256, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002179/2020-68

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.014583/17

Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. PAULO HENRIQUE PAZ, Cargo de professor, Matrícula nº 179079-0, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 22/09/2011 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002181/2020-37

Processo(s) Originário(s): 0043310/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sr.ª MARCILANDIA MARIA DA SILVA, Cargo de agente operacional de serviço, Matrícula nº 229919-4, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 28/01/2015 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002200/2020-25

Processo(s) Originário(s): 0054539/2015

Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. BERILY BENTO DOS SANTOS, Cargo de auxiliar de serviço de vigilância, Matrícula nº 206004-3, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002205/2020-58

Processo(s) Originário(s): 0044749/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sr. JARDILSON MOREIRA BRILHANTE, Cargo de -auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 222360-X, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral





### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 261, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002206/2020-01

Processo(s) Originário(s): SEDUC 0037158 /2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 184/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Joel Alves de Meneses, Cargo de vigia, Matrícula nº 089732-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 13/11/2016, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002208/2020-91

Processo(s) Originário(s): 0037166 /2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Leandro de Moraes Santos, Cargo de professor, Matrícula nº 122929-0, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 27/06/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002210/2020-61

Processo(s) Originário(s): 0037149/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. FRANCISDALVA FERREIRA HOLANDA DE MOURA, Cargo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 174247-7, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002212/2020-50

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.014541/17-60

Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) Domicílio Alves de Almeida, Cargo de professor, Matrícula nº 171114-8, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002214/2020-49

Processo(s) Originário(s): 0043282/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) Sandra Gomes de Siqueira, Cargo de professor, Matrícula nº 114738-2, vinculado à Secretaria de Estado da Educação em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002215/2020-93

Processo(s) Originário(s): 0037128 /2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 189/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sr. João Alexandre da Silva Filho, Cargo de auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 221873-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002216/2020-38

Processo(s) Originário(s): SEDUC 0043321/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. José Cleinaldo dos Santos Guerra, Cargo de professor, Matrícula nº 178649-X, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 23/05/13 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 199, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002397/2020-01

Processo Originário: SISPREV Nº 2019.04.0776P

Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Margareth Maria Carvalho Santos, CPF nº 226.275.453-53, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor SE IV**, matrícula nº 076462-X, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 14/04/1981, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Analista Judiciário, Área Administrativa na carreira de Oficial Judiciário**, matrícula nº 4142810, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, data de ingresso em 26/10/1988, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 192, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002440/2019-96

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.006584/16-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **MARIA CÂNDIDA DE LIMA BENTO**, CPF nº 287.978.333-04, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Professor SE-III**, matrícula nº 112874-4, vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 14/11/2001, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Assistente Técnico Administrativo (Auxiliar Técnico)**, referência C2, matrícula nº 2041, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, data de ingresso em 29/04/1986, com carga horária de 30 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, matrícula nº 129156-4.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002125/2020-01

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198564-0 (0641683)

Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) GLEDSON MORAIS SILVA, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 226740-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 28/02/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002126/2020-47

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198585-0 (0641720)

Processo Administrativo Disciplinar nº 152/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) NAYARA BITTENCOURT RIBEIRO, Cargo de Professor SL - I /20HS, Matrícula nº 107933-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 13/01/2016 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 231, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002129/2020-81

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198407-0 (0641876)

Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUCIANA MESSIAS FERREIRA DE CARVALHO, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229229-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí (FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 23/01/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 232, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002133/2020-49

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198386-0 (0642060)

Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ROBSON TORRES RIBEIRO, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 235414-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí (FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 20/02/2016 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 233, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002140/2020-41

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211511-0 (0644926)

Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANTÔNIO FILHO MARTINS, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 214799-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2016 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002141/2020-95

Processo(s) Originário(s): PGE/2017211553-0 (0644967)

Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, Cargo de PROFESSOR SL - I/20 HS, Matrícula nº 100446-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí (FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2016 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002143/2020-84

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198681-0 (0644991)

Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LORRANY FERREIRA DOS SANTOS, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 230425-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí (FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 16/01/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral





### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002144/2020-29

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198674-0 (0645239)

Processo Administrativo Disciplinar nº 158/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JANNILSA MARIA DE JESUS, Cargo de AGENTE TECNICO DE SERVICIO/TECNICO EM ADMINISTRACAO ESCOLAR/AUX.ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 157525-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí (FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 24/03/2016 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002145/2020-73

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198538-0 (0645267)

Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DE JESUS OLIVEIRA MELO, Cargo de PROFESSOR SL - II, Matrícula nº 105349-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002146/2020-18

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198543-0 (0645307)

Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) HÉLIO DOS SANTOS CARVALHO, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO/AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, Matrícula nº 205471-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002147/2020-62

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198449-0 (0645475)

Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO REIS, Cargo de PROFESSOR SL - I/20HS, Matrícula nº 100755-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí (FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 12/03/2016 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002148/2020-15

Processo(s) Originário(s): PGE/20171985571-0 (0645556)

Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) DANIEL DA SILVA ALVES, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 221733-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002149/2020-51

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198433-0 (0645666)

Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTEL JUNIOR, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 143397-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 11/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 242, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.000292/2019-75

Processo(s) Originário(s): AA.313.1.000758/19-24 (0014146)

Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAIMUNDO SOUSA SALES NETO, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 200100-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 243, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.000307/2019-03

Processo(s) Originário(s): 0064437/12 (0014269)

Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JUPCIANA MARTINS MENDES, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 234094-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 244, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.001268/2019-53

Processo(s) Originário(s): AA.313.1.000869/19-21 (0046980)

Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LUANA OLIVEIRA REIS, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 214985-X, vinculado ao (Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002153/2019-86

Processo(s) Originário(s): 0044611/2015 (0067710)

Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) THIAGO DO NASCIMENTO LIMA, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 222356-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002161/2019-22

Processo(s) Originário(s): 0048524/2015 (0067982)

Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) EDMÍLSON SILVA SANTOS, Cargo de VIGIA, Matrícula nº 089639-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB/PRESTADOR), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002179/2019-24

Processo(s) Originário(s): 0042456/15 (0068450)

Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SANDRA VIEIRA MENDES LEAL, Cargo de SERVIÇOS GERAIS(ACT), Matrícula nº 159488-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB/PRESTADOR), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002181/2019-01

Processo(s) Originário(s): 0037012/2016 (0068495)

Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 229566-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002182/2019-48

Processo(s) Originário(s): 0048521/15 (0068509)

Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) PAULA POLIANA SILVA, Cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 222705-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002183/2019-92

Processo(s) Originário(s): 0044620/2015 (0068520)

Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) TERCYLANDIA AIRES DE AGUIAR, Cargo de PROFESSOR SL - I/20HS, Matrícula nº 266826-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002186/2019-26

Processo(s) Originário(s): 0042652/15 (0068564)

Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RONILSON DA SILVA BORGES, Cargo de VIGIA(ACT), Matrícula nº 196723-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí(PRESTADOR), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral



**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002184/2019-37

Processo(s) Originário(s): 0048522/15 (0068537)

Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LINDEGILSON FLOR FREITAS, Cargo de PROFESSOR SE - II/20HS, Matrícula nº 109220-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002184/2019-37

Processo(s) Originário(s): 0048522/15 (0068537)

Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) LINDEGILSON FLOR FREITAS, Cargo de PROFESSOR SE - I/20HS, Matrícula nº 172192-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação(FUNDEB), em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**Of. 4028**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 007/2019**

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007990/2020-25
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 323/2020/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI; DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 9/2020; DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0844094/2020;
MODALIDADE	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	ZAELTON CARVALHO CORREIA CPF Nº 138.762.363/04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇACGI/PI, NA ÁREA DE CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA COM O FIM DE AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	19 DE NOVEMBRO 2020 A 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	19 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 177.475,92 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 339035-02; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: ZAELTON CARVALHO CORREIA

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 008/2019

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007991/2020-70
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 324/2020/ASSE5/PI/INTERPI-PI/PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI; DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 6/2020; DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0843986/2020;
MODALIDADE	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	DÉBORA ARAÚJO CARVALHO CPF Nº 018.421.983-35
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇACGJ/PI, NA ÁREA DE CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA COM O FIM DE AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SUBCOMPONENTE), QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	19 DE NOVEMBRO 2020 A 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	19 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 177.475,92 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 339035-02; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: DÉBORA ARAÚJO CARVALHO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1807

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 052/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002587/20

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2017, relativo à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DIÁRIAS, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07.12.2020 a 07.12.2021.

O valor contratual passa a ser de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) mensais, em razão de diminuição do valor através da negociação feita com a Contratada.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA** 09.192.288/0001-18.

**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 07.12.2020 a 07.12.2021.

**DATADA ASSINATURA:** 19/11/2020

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Rogério Hagem Masuad, representante da **Mazuad Autolocadora e Logística LTDA.**

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CORIM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO.

**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 435.812,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos)

**FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 100.**

**DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 9 de Dezembro de 2020, às 10h30min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: [cplfundespi2019@gmail.com](mailto:cplfundespi2019@gmail.com) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), link licitaçõesweb, dia seguinte à publicação no DOE, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1223

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020****PROCESSO SEED/PI Nº:** 0008402/2020, 00011.010855/2020-71**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.**CONTRATADA:** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., CNPJ: 02.543.216/0011-09**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de solução de contingência de TI, contemplando solução servidores e storage, com serviços de suporte técnico do produto, instalação e configuração, conforme abaixo:

ATA ORIGINAL	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UFPEL	85/2019 UASG 154047	03	SERVIDOR R640	2	R\$ 133.500,00	R\$ 267.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 267.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2020.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****Gestão/Unidade:** 14101**Fonte:** 00**Programa de Trabalho:** 1236800024055**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52**SIGNATÁRIOS:****PELA CONTRATANTE:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí;**PELA CONTRATADA:** IGOR SIDNEI REOLON - Representante da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020****PROCESSO SEED/PI Nº:** 00011.010855/2020-71**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.**CONTRATADA:** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., CNPJ: 02.543.216/0011-09**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de solução de contingência de TI, contemplando solução servidores e storage, com serviços de suporte técnico do produto, instalação e configuração, conforme abaixo:

ATA ORIGINAL	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª BRIGADA DE CAV. MEC	06/2019 UASG 160422	33	SERVIDOR R740XD	4	R\$ 53.999,99	R\$ 215.999,96
VALOR TOTAL						R\$ 215.999,96

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2020.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 215.999,96 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****Gestão/Unidade:** 14101**Fonte:** 00**Programa de Trabalho:** 1236800024055**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52**SIGNATÁRIOS:****PELA CONTRATANTE:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí;**PELA CONTRATADA:** IGOR SIDNEI REOLON - Representante da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.Ellen Gera de Brito Moura  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - (SUPLI)

A AGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações - SUPLI, vem comunicar que, no Item 13.6 do edital ONDE - SE LÊ: - "O fornecimento do equipamento/material será recebido pela Unidade de Almoxarifado com prazo de 30 dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA". LEIA - SE: "O fornecimento do equipamento/material será recebido pela Unidade de Almoxarifado com prazo de 30 dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o cronograma físico"; e no item 17.7 do Termo de Referência ONDE - SE LÊ: "Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis". LEIA - SE: "Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, de acordo com o cronograma físico". Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, bem como não altera a planilha orçamentária e nem as exigências do Termo de Referência e Edital, dá - se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 18 de novembro de 2020

SILVANIA DA SILVA CARVALHO  
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

Of. 726



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2020  
FUNDAMENTO: LEI Nº 13.303/2016 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA).  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ (CNPJ 19.045.674/0001-30)  
CONTRATADO: V&J INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 37.456.622/0001-39)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REFORMA PARA ESTA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE OUTUBRO DE 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.013,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZE REAIS).  
SIGNATÁRIOS: JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA PELA CONTRATANTE E JARBAS GIOVANNI DE SIQUEIRA RÊGO PELO CONTRATADO.  
PUBLICA-SE.

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE - PORTO PI

Of. 070

## TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2020  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 124/2020 da COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI. A COMPANHIA PORTO PI torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato referente ao processo nº 124/2020, firmado com a empresa LOURIMAR TEIXEIRA LINARD - ME. Veículo de circulação: Diário Oficial do Estado do Piauí, 18 de novembro de 2020, página 27, ano 2020, nº 216. Josenilson Carlos Santana Pereira - Diretor Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI.

Teresina/PI, 19 de novembro de 2020.

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 216 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020. PAG.35

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2020

Onde-se Lê:

Número do Processo de Licitação	AA.900.1.001327//20-73
---------------------------------	------------------------

Leia-se:

Número do Processo de Licitação	AA.900.1.011327/20-73
---------------------------------	-----------------------

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2020.

Onde-se Lê:

Número do Processo de Licitação	AA.900.1.001243/20-98
---------------------------------	-----------------------

Leia-se:

Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001243/20-98
---------------------------------	-----------------------

Teresina, 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral - MDER  
CPF. 160.292.243-87

Of. 1137





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

### TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 23/2020 - DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CARDIOLÓGICA A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (TELE-ECG)

CONTRATO: 23/2020  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 73.193.211/0001-61  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2020 CUJO OBJETO É DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CARDIOLÓGICA A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (TELE-ECG) POR SEIS MESES  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/11/2020  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 47/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman. Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 04 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 11:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objeto do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70° INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial

atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 18 de novembro de 2020.

Pregoeiro

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 52/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LANCHES, FRIOS, BEBIDAS E ÁGUA, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 04 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE LANCHES, FRIOS, BEBIDAS E ÁGUA, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- LANCHES, FRIOS, BEBIDAS E ÁGUA

Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;

Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70° INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/

2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

**ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 54/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AQUISIÇÃO DE PNEUS, OLEOS E FILTROS PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 04 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PNEUS, OLEOS E FILTROS PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- AQUISIÇÃO DE PNEUS, OLEOS E FILTROS PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas,

cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

**ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL  
Of. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

#### EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 136/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 137/2020 PROCEDIMENTO: Nº 136/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ADALBERTO MENDES & ARAUJO LTDA CNPJ: 08.467.402/0001-02 OBJETO: Serviços de Sanitização e Desinfecção Valor total do contrato: R\$ 12.141,00 (Doze mil, cento e quarenta e um reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 30/10/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

#### EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 137/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2020 PROCEDIMENTO: Nº 137/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ROMERITO RODRIGUES DOURADO CNPJ: 39.285.046/0001-30 OBJETO: Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares Valor total do contrato: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 30/10/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

#### EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 138/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2020 PROCEDIMENTO: Nº 138/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de EPIs Valor total do contrato: R\$ 27.293,30 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 30/10/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0577/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO  
, Inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22  
OBJETO: medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0577/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 44.381,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0520/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO  
, Inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22  
OBJETO: Material Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0520/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 39.132,06-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0708/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0709/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: WEBMED SOL. EM SAUDE, EIRELLI  
Inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Kit de gasometria  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da inexigibilidade de Licitação Nº 0708/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0710/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA  
Inscrita no CNPJ nº 34.973.438/0001-78  
OBJETO: Mat. Manipulação de NPP  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0710/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 26.343,08-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0707/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Material de Expediente  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0708/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 3.192,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.  
Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0711/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: SEGEMED COM. DE PROD. MEDICO  
LTDA, Inscrita no CNPJ nº 22.134.970/0001-12  
OBJETO: Aquisição de material de neurologia  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0711/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 34.254,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa:33.90.30- UG: 170103.  
Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO TERMO CONTRATO

**CONTRATO Nº 075/2020**  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 06.893.534/0001-70  
OBJETO: fornecimento de reagentes para realização de exames, com  
cessão de equipamentos em regime de comodato, em caráter  
emergencial objetivando o suprimento das necessidades do Hospital  
Regional "Tibério Nunes"  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 399.031,53  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Evandro de Sousa Carvalho  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 233

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

### EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 019/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Simões-PI. CONTRATADA: BR COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS LTDA. - (CNPJ. 29.228.039/0001-42). OBJETO:  
Aquisição de ambulâncias. VALOR: R\$ 205.320,00.  
RECURSOS: Orçamento Geral c/c Recurso Estadual.  
ASSINATURA: 20/10/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 20 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal

PP. 3780





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018/ FEPISERH

**Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.001.415/2020/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP**

**CNPJ: 04.566.315/0001-51**

**Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS PARA VENTILADORES PULMONARES PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV,**

**Valor total do Aditivo: R\$ 139.719,00 (Centos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**

**Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

**Data de Assinatura: 27 (vinte e sete) de março de 2020.**

**Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SUPORTE HOSPITALAR LTDA – EPP.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

Of. 443

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 189/2020/FEPISERH

**Ref. a Dispensa de Licitação nº 61/2020/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.881/2020/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: DRC COMÉRCIO LTDA - EPP**

**CNPJ: 04.651.057/0001-01**

**Objeto: FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**Valor total do contrato: R\$ 2.368,80 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.**

**Data da Assinatura: 18 (dezoito) de novembro de 2020.**

**Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DRC COMÉRCIO LTDA - EPP**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

Of. 446

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017

Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.004860/2020-54
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Parecer Referencial PGE nº 004/2020, Parecer CGE/SEADPREV nº 1426/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI nº 382/2020 e Análise SINCIN nº 210101.CT00058/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ da Contratada	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a contratação de <b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b> , para controlar a circulação de pessoas, bem como promover a vigilância e segurança do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí – CIASPL.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 17/11/2020 a 17/11/2021.
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2020
Valor mensal	R\$ 9.126,34 (nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de Mão de Obra)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016

Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.004565/2020-06
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Parecer Referencial PGE nº 004/2020, Parecer CGE/SEADPREV nº 1305/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI nº 365/2020 e Análise SINCIN nº 210101.CT00059/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a <b>contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b> , para atender demanda da Sala da Cidadania em Queimada Nova – PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 17/11/2020 a 17/11/2021.
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2020
Valor mensal	R\$ 13.214,70 (treze mil e duzentos e catorze reais e setenta centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de Mão de Obra)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 004



# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020	
Número do Processo Administrativo	Processo SEI nº 00002.001835/2020-19
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 08/2020
Fundamento legal	Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Parecer Referencial PGE nº 004/2020, Parecer CGE/SEADPREV nº 1090/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD, Despacho SEFAZ UNIGGP/SEFAZ-PI nº 725/2020 e Análise SINCIN nº 210101.CT00057/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV/PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	CON ART SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	01.110.427/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de obra de construção na Sala da Cidadania do município de Elesbão Veloso - PI.
Prazo de vigência	Até 31/12/2020
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	19 de novembro de 2020.
Valor mensal	R\$ 29.187,59 (vinte e nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Orgão/Unidade Orçamentária	21101 (Secretaria de Estado da Administração e Previdência)
Programa de trabalho	04.122.0010.2879 (Modernização da Gestão com Transparência)
Natureza de Despesa	44.90.51 (Obras e Instalações)
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: MOISÉS JOSÉ DA SILVA FILHO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	LÚ Distribuidora Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	22.879.212/0001-23
RESUMO DO OBJETO	Material de Limpeza e Higiene
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura.
DATA DE ASSINATURA	19 / 11 / 2020
VALOR	R\$ 76.027,60
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Lucyvaldo Alves Piauilino – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do GAMIL

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 075/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 075/2020 relativo à obra de Reforma da cobertura da U.E Francisca Marluce Nunes Queiroz, município Morro do Chapéu - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 126 (cento e vinte e seis) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 18/03/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	15/07/2020 a 18/03/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2020.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2020  
PROCESSO Nº AA.014.1.000903/20-02 SAF/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de 5.959,80 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na, zona rural do município de Nazaria- PI. conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

**Credenciamento e Abertura:** 07/12/2020 às 10:00hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário

**Local** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: [saf@saf.pi.gov.br](mailto:saf@saf.pi.gov.br);

[licitacaosaf@gmail.com](mailto:licitacaosaf@gmail.com);

[livia.carvalho@saf.pi.gov.br](mailto:livia.carvalho@saf.pi.gov.br);

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 00226.000020/2020-98– CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **04 DE DEZEMBRO DE 2020**, às **10:00h**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de **implantação de 04 Sistemas Simplificado de Abastecimento e Distribuição de água nas localidades Xale, Baixão Novo, Solta e Patis, todas no município de Santa Luz - PI**, conforme especificações descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 – Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina – PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000020/2020-98.

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.000765/2020-71

A AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público chamamento aos interessados que realizará Credenciamento de pessoas jurídicas, a partir do dia 23 de novembro de 2020. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA “REGULARIZAR” NAS COMARCAS DO ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DE TERMO DE**

**CREDENCIAMENTO A SER FIRMADO COM A AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH E CADA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARTICIPANTE.** O Edital encontra-se disponível, para recebimento pelos interessados, através de mídia digital, na Comissão Permanente de Licitação - CPL da ADH, localizada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-300, sendo também disponibilizado no sítio institucional da ADL1 ([www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br)).

Teresina-PI, 19 de novembro de 2020.

Of. 517

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

### PROCESSO Nº AA.118.1.000140/20-53

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, Sra. GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação ao Contrato Emergencial nº 03/2020.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para locação de veículos, que possam atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí.

**EMPRESA:** ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA – EPP  
**VALOR TOTAL: 96.415,92** (noventa e seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), no exercício vigente do contrato emergencial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação ao Contrato Emergencial com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**FONTE DE RECURSO:** 0100001001

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo.

Teresina-PI, 18 de novembro de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/20.	
<b>Processo</b>	AA.900.1. 006339/20
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	R MELO CONSTRUTORA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.857.346/0001-73.
<b>Objeto</b>	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A “CONCLUSÃO DA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA UTI 20 LEITOS E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE HEMODINÂMICA; AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO À UNIDADE DE INTERNAÇÃO; MODERNIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA E SALA DO GRUPO GERADOR DO HGV; REFORMA DA COBERTURA DO PÁTIO CENTRAL DO HGV; CONCLUSÃO DA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE RESÍDUOS DO CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE DESINFECÇÃO QUÍMICA DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO; REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS; E REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA O DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO DO HGV”, em TERESINA – PIAUÍ, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS COM CORONAVÍRUS-COVID-19.
<b>Vigência</b>	O presente contrato terá <b>vigência</b> de 225 dias (120 para execução, 15 para o recebimento provisório e 90 para o recebimento definitivo), contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE.
<b>Valor</b>	R\$ 5.328.130,22 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	4999.
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Data da Assinatura</b>	18.11.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO DE MELO.

Of. 2826

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

### DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 35/2020.

PROCESSO: AA.900.1.006726/19-97

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 08.070.693/0001-09.

OBJETO: Locação de 02 (duas) ambulâncias tipo D-Ambulância avançado destinado ao transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos.

VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013306/20-26.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 262/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0818863-63.2020.8.18.0140.

OBJETO: Serviço de 18 (DEZOITO) SESSÕES DE IMUNOTERAPIA COM APLICAÇÃO DE 01 (UM) FRASCO COM ALÉRGENO ESPECÍFICO PARA VENENO DE VESPA (MARIBINDO), para o paciente LINDROALBER MACEDO BARROS.

EMPRESA SELECIONADA: GIORDANA ALERGIA & IMUNOLOGIA, inscrita no CNPJ 16.667.027/001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000175/20-75

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000175/20-75, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tipo menor preço global, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.200,40M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, o objeto licitado em favor da empresa FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME – CNPJ: 19.945.983/0001-67, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 410.969,74 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

José Icemar Lavor Néri  
Secretário - SDE

Of. 564





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2020

### REFERENTE AO PROCESSO Nº AA. 012.1.000679/20-99

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital Infantil Lucídio Portela, através da Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os órgãos da administração pública estadual e municipal que tenham interesse em coparticipar do procedimento licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavanderia incluindo processamento de roupas hospitalares compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem, preparo de pacotes cirúrgicos e costura, com entrega em ideias condicionais de re-uso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas, munidos de ofício e quadro quantitativo (unidade kg)  
Até dia 24/11/2020

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação do Hospital Infantil Lucídio Portela, situada na Av. Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro/Sul, CEP 64001-450, Teresina – PI, Fone (86) 3221-5581, no período de Segunda a Sexta das 07:30 as 13:30 no endereço supramencionado.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes  
Coordenadora de Licitações  
Pregoeira/HILP

### Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral do Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP

## AVISO DE CONVOCAÇÃO 002/2020

### REFERENTE AO PROCESSO Nº AA. 012.1.0001461/20-19

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital Infantil Lucídio Portela, através da Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os órgãos da administração pública estadual e municipal que tenham interesse em coparticipar do procedimento licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para o Hospital Infantil Lucídio Portela, com refeições de pacientes (dietoterapia) e alimentação dos acompanhantes e funcionários, munidos de ofício e quadro quantitativo.  
Até dia 24/11/2020

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação do Hospital Infantil Lucídio Portela, situada na Av. Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro/Sul, CEP 64001-450, Teresina – PI, Fone (86) 3221-5581, no período de Segunda a Sexta das 07:30 as 13:30 no endereço supramencionado.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2020

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes  
Coordenadora de Licitações  
Pregoeira/HILP

### Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral do Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## ATO DE RETIFICAÇÃO

Em relação ao Contrato nº. 042/2020 celebrado com a Nissan do Brasil Automóveis Ltda, referente à aquisição de 2 (dois) veículos automotor pick-up, cabine dupla, tração 4x2 e 4x4, 4 portas, motor 2.3, transmissão manual, diesel para as atividades de inteligência fiscal, objeto do Processo Administrativo SEI nº. 00009.000908/2019-51 - Pregão Eletrônico SEFAZ/PI nº. 01/2020, **retificamos** o seguinte:

### Onde ler-se:

3.1.1. Os veículos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

### Leia-se:

3.1.1. Os veículos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa) dias** a partir da emissão da Nota de Empenho.

### Onde ler-se:

3.2	<input checked="" type="checkbox"/> Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.
	<input type="checkbox"/> O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

### Leia-se:

3.2	<input checked="" type="checkbox"/> Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de <b>90 (noventa) dias</b> a partir da emissão da Nota de Empenho.
	<input type="checkbox"/> O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Paulo Sérgio Patrício de Lima**

Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON

Matricula nº. 03093-7

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 17/11/2020, edição nº 215, página 15, referente ao Contrato nº 20/2020, Processo Administrativo nº AA.095.1.002724/20 onde se lê: **CNPJ 033.623.843-66; passa-se a ler: CNPJ: 02.470.780/0001-69.**

Of. 121



# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 • Nº 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

PROCESSO SEED/PI Nº: 00011.008163/2020-63

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 02/2020 do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

VINCULAÇÃO: Autorização n.º 1127/2020 - CGCOM/DIRAD/FNDE, PARECER PGE 65/2020/GAB/PLC, PARECER CGE 1339/2020/GAB/CGA/NSSSEDUC, PARECER SEFAZ-PI 225/2020/GASEC/SUTESP/UNIGGP, Liberação da SEADPREV/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.

CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 01.844.555/0005-06.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE) - Ônibus Rural Escolar - ORE 2**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2	UNIDADE	32	RS 214.000,00	RS 6.848.000,00

VALOR GLOBAL: **RS 6.848.000,00** (seis milhões oitocentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:14102 /Plano de Trabalho: 12368021956/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 10

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ELLEN GERA DE BRITO MOURA – Secretário de Estado da Educação do Piauí; THAINA MARTINS DE FREITAS - Representante da CONTRATADA, por **procuração**.

(Assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## Of. 318

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO SEED/PI Nº: 00011.006612/2020-39

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 07/2019 do Pregão Eletrônico n.º 011/2019.

VINCULAÇÃO: Autorização n.º 905/2020 - CGCOM/DIRAD/FNDE, PARECER PGE-PI/GAB/PLC/DM N. 69/2020, PARECER CGE 1337/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSEDUC, PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 254/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar (ORE)	UNIDADE	32	RS 193.632,00	RS 6.196.224,00

VALOR GLOBAL: **RS 6.196.224,00** (seis milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:14102 /Plano de Trabalho: 12368021956/ Elemento de Despesa: 44.90.52.

FONTE DE RECURSOS: 10; 00

DATA DE ASSINATURA: 18 de Novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ELLEN GERA DE BRITO MOURA – Secretário de Estado da Educação do Piauí; FELÍCIA VASCONCELOS DE ARAÚJO e ADRIANA CECCONELLO, representantes da CONTRATADA por Procuração.

(Assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## Of. 317

## OUTROS

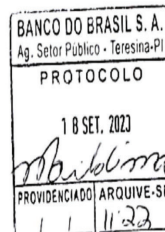


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Ofício Nº 15.101-746 /2020-GS

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**REGINALVA GOMES DE LIMA**  
Gerente - Agencia Setor Público Teresina  
Banco do Brasil S.A.  
Teresina - PI



Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos, informamos a V.Sa que as movimentações financeiras das contas vinculadas à **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, existente em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme quadro abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Patrícia Vasconcelos Lima	462.005.843-20	Secretária da Agricultura Familiar
Iolanda Mendes da Silva Almeida	395.740.913-68	Diretora Financeira
Luis Eugenio Soares Nunes	396.543.383-00	Diretor Administrativo
Janayna de Menezes Lima	625.931.533-34	Gerente Financeira

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR APÓLICES DE SEGUROS
98	EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

A

Atenciosamente,

*Patrícia Vasconcelos Lima*  
Secretária da Agricultura Familiar

*Janayna de Menezes Lima*  
Gerente Financeira

**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF**  
Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá • CEP 64.002-150 • Teresina - PI  
Telefone: (86) 3216-2160 • [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br)

Of. 809



**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, por meio de seu Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, mediante as atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade e conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, vem pelo presente ato HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, bem como todo o procedimento e autorizar a antecipação da publicação do resultado final, tendo em vista a necessidade de início das atividades da Unidade Pós-Covid-19, que irá funcionar no Centro Integrado de Reabilitação - CEIR.

Teresina-PI, 30 de Outubro de 2020.

Francisco José Alencar

Superintendente Executivo da Associação Reabilitar



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020  
EXTRATO DO RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Ordem de Classificação	CANDIDATO
1	CYNTIA REGINA LUCIO DE SOUSA IBIAPINA
2	NATHALIA CATHERINE LEONCIO CHAVES BONFIM
3	CARMEM DANIELLY MORAES FALCAO FERNANDES
4	NAJELLA KESSIA MATOS ALBERTO
5	BEATRIZ SOUZA SANTOS
6	CARLLA FERREIRA BORRALHO
7	LUISA MARA BRITO SANTOS
8	ANDRESSA OLIVEIRA RIBEIRO
9	DANYELLA RODRIGUES DE CARVALHO
10	MARIANA PINHEIRO ARAUJO
11	ALDA CALDEIRA SILVA SANTOS
12	RAFAELLA VIEIRA DE ALMONDES
13	RAYANE DE LIMA VASCONCELOS
14	ANDRESSA CARNEIRO DOS SANTOS BARBOSA
15	MICHELLY DA SILVA PINHEIRO
16	LUCIANA LEAL GOMES DE MACEDO
17	NATANE SILVA SOUSA
18	GERMANA DE ALENCAR MAIA LUZ
19	ANNIELY TAVARES SANTANA DIAS
20	MARIA CÂNDIDA MACHADO QUEIROZ
21	POLYANNA MENDES CAMARÇO LOUÇANA
22	NADIA CARVALHO ROCHA
23	ANTONIA LUCELMA FAUSTO SOUZA
24	NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA
25	LADYNANDE DA PAZ MOURA
26	ROGERIA PEREIRA VASCONCELOS DE SOUSA
27	CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
28	TELMA RODRIGUES PEREIRA
29	ROBERTA DANTAS MONTEIRO
30	CAMYLLA EUGENIA ALVES OLIVEIRA
31	IANNE FERNANDES DA SILVA
32	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA
33	IZANEIDE DE AQUINO SILVA FERREIRA
34	VALLERIA RIBEIRO CAMPOS LIMA
35	ALESSANDRA AURELIO TAVARES
36	KARLA PRISCILLA SANTOS SOUSA
37	MERCIA MARIA DA SILVA GUEDES



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020  
EXTRATO DO RESULTADO FINAL**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Ordem de Classificação	CANDIDATO
1	FRANCIANE BATISTA GALVÃO CARVALHO
2	ANGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARAES
3	JIVAGO GENTIL MOREIRA PINTO
4	NAYRA MARTINS COSTA E SILVA
5	KALINE FEITOSA ALVES TEIXEIRA
6	REIJANE OLIVEIRA LIMA
7	FERNANDA VANESSA CARVALHO DUARTE
8	MAIRLA DIAS AGUIAR
9	MARGARIDA URSULINO BARBOSA
10	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
11	NILLIANNY CHRISTINE OLIVEIRA SILVA
12	MARCIA ALINE GOMES SENNA LEITÃO
13	BIANARA RAEELY DUARTE IBIAPINA DOS SANTOS
14	AUGUSTO CELSO FRAGA DA SILVA TEIXEIRA
15	ANILCÉCIO MENDES LIMA
16	WANSLEY LIMA ALVES
17	JANAINA RODRIGUES SERGIO
18	FÁBIO DE CERQUEIRA NASCIMENTO
19	WELLIGTON TAVARES DE FREITAS
20	JOAO VICTOR RUFINO SANTOS
21	PALOMA QUEIROZ FOLHA
22	ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO
23	RAUL SOUSA OLIVEIRA
24	AYLA VIVIANE MOURA SALES
25	EDSON AUGUSTO CARVALHO
26	KALINE DE MELO ROCHA
27	ARTHUR MADYSON DA SILVA SOUSA
28	MARCELO SOUSA MAIA
29	LICIA DE OLIVEIRA LOPES
30	THYARA MARIA STANLEY VIEIRA LIMA
31	TATIANA FERNANDA DA SILVA HOLANDA
32	SOLO NETO LIMA DE ALMEIDA
33	IZABELLE MACEDO DE SOUSA
34	TATIANA DE BRITO FERNANDES
35	ANA CAROLINA CÉSAR MENÊSES
36	GABRIELA DE SOUZA ALVES CARVALHO
37	LUCIANA KARINNE MONTEIRO COUTINHO
38	JULIANNE KRISTY SOARES
39	LUCILENE RESENDE DA SILVA
40	ROSARIO DE FÁTIMA CAVALCANTE DA SILVA AQUINO
41	KAROLINE FEITOSA MEDEIROS
42	IOLANDA DOS SANTOS AVELINO
43	ENEDINA NAYANNE SILVA MARTINS LEAL
44	KÁTIA PATRÍCIA SOARES ANDRADE
45	ANNA PATRICIA LEITE MONTEIRO SOUSA
46	SARA MARIA ALVINO DE JESUS
47	SILVANA SOARES MESQUITA
48	BRUNNA RAVENNA BURLAMAQUE OLIVEIRA
49	JOSÉ POMPEU DE SOUZA BRASIL NETO



**FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, C.P.F.: 397.418.773-15**, torna público que REQUEREU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, o Licenciamento Ambiental (Lic. Prévia, Instalação, Operação e Extração) para atividade de extração de cascalho para uso na construção civil, Av. Dr. Josué Moura Santos, bairro Aroeiras, Teresina-PI.

PP. 3774

## Edital de Convocação para Assembleia Especial de Sócios

**COLEGIO LEROTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.856.439/0001-05, NIRE 2220002290-1, estabelecida na Rua Elias Torres, 1020, Teresina-PI, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Lenise Costa Fonseca, RG 237.387 SSPPI, CPF 699.105.967-68., no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia especial, a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2020**, na Rua Elias Torres, 1020, Bairro Jockey Club, Teresina-PI (sede da sociedade), em **primeira chamada às 17 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 17h30min**, com qualquer número.

A assembleia se dará de forma presencial, sem prejuízo da adoção de todas as medidas necessárias para evitar a propagação do COVID-19, tais como o uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamentos entre os presentes.

A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a exclusão extrajudicial do sócio João de Deus Fonseca Neto, e consequente forma de apuração e pagamento e seus haveres;

Teresina, 18 de novembro de 2020.

**LENISE COSTA FONSECA  
COLÍGIO LEROTE LTDA.**

PP. 3774

3 - 1

**POSTO ANGICAL LTDA.**, inscrito no CNPJ: 03.869.474/0001-62, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Angical do Piauí/PI.

PP. 3776

**JAIRO FREITAS DOS SANTOS**- inscrito no CPF 851.454.593-00, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Licença Ambiental de Operação nº D000115/20- Processo 004804/19 para a Extração de Areia na Localidade Vereda do Trapiá, Data Fazenda Grande S/N, Zona Rural de São João do Piauí- PI.

PP. 3779

**A CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71**, torna público que REQUEREU a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de OPERAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, com fins de Extração Mineral para uso na Construção Civil, no município de Teresina - PI, LOTEAMENTO INÁCIO SOARES, localizado a margem direita da BR-316 ( sentido Teresina-Demerval Lobão), próximo a Vila Palitolândia, Data Porto Alegre.

**A CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71**, torna público que REQUEREU a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de OPERAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, com fins de Extração Mineral para uso na Construção Civil, no município de Teresina - PI, em uma gleba de terras situada no lugar Angelim de Baixo, Bairro Angelim, Data Porto Alegre, Zona Sul dessa cidade.

PP. 3778

## **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 22 S.A.** CNPJ/ME: 29.579.676/0001-63 - NIRE: 22.3.0001414-5 **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 16 de novembro de 2020, às 07:20 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 22 S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria; (ii) a integralização de R\$2.027.000,00 (dois milhões e vinte e sete mil reais) do capital social da Companhia; (iii) a redução do capital social, no montante de R\$50.520.875,82 (cinquenta milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a eleição de **ROBERTA BONOMI**, italiana, engenheira, solteira, portadora do Registro Nacional Migratório nº F0162611, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 065.081.147-00 residente e domiciliada na Avenida Francisco Bhering 33/02, Ipanema, RJ, CEP: 22080-050, para o cargo de **Diretora-Presidente**, em substituição a Leonardo Soares Walter, desligado neste ato; **5.2.** Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reserva, considerando o capital social da Companhia de R\$189.254.568,03 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 189.254.568 (cento e oitenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, informar a integralização, neste ato, do valor de R\$2.027.000,00 (dois milhões e vinte e sete mil reais) pela acionista Enel Green Power Brasil Participações Ltda., correspondente a 2.027.000 (duas milhões e vinte e sete mil) ações, em moeda corrente nacional, passando a integralização total de R\$169.254.568,03 (cento e sessenta e nove



milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos) para R\$171.281.568,03 (cento e setenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos). **5.3.** Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$50.520.875,82 (cinquenta milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), passando o capital dos atuais R\$189.254.568,03 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), para R\$138.733.692,21 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), com o respectivo cancelamento de 50.520.875 (cinquenta milhões, quinhentas e vinte mil, oitocentas e setenta e cinco) ações de emissão da Companhia. **5.4.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** *O capital social é de R\$138.733.692,21 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 138.733.692 (cento e trinta e oito milhões, setecentas e trinta e três mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Teresina, 16 de novembro de 2020. **Mesa:** Roberta Bonomi - *Presidente*, Maria Eduarda Fischer Alcure - *Secretária*. **Acionistas Presentes:** Enel Green Power Brasil Participações Ltda. - Roberta Bonomi - *Diretora Presidente*, Alba Energia Ltda. - Leonardo Soares Walter - *Diretor Presidente*.

**ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2 S.A.**  
CNPJ/ME: 29.310.192/0001-14 - NIRE: 22300014005  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 16 de novembro de 2020, às 12:10 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 2 S.A. (“*Companhia*”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmarty, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; **(ii)** a integralização do valor de R\$1.300.018,32 (um milhão, trezentos mil, dezoito reais e trinta e dois centavos) do capital social da Companhia; e **(iii)** a redução do capital social, no montante de R\$56.002.297,50 (cinquenta e seis milhões, dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao item **(i)** da Ordem do Dia, aprovar a eleição de **(i) ROBERTA BONOMI**, italiana, engenheira, solteira, portadora do Registro Nacional Migratório nº F0162611, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 065.081.147-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Bhering 33/02, Ipanema, RJ, CEP: 22080-050, para o cargo de *Diretora-Presidente*, tendo em vista a obtenção da extensão necessária do seu visto permanente para esta Sociedade junto ao

Ministério do Trabalho e Emprego e o desligamento de **LEONARDO SOARES WALTER**, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 400, apartamento 502, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22620311, nesta data. 5.1.2. A Diretora ora eleita toma posse nesta data, mediante assinatura do termo de posse constante do **Anexo I**, e terá o prazo do mandato coincidente com os demais membros da Diretoria. Adicionalmente, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenada, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.2. Quanto ao item **(ii)** da Ordem do Dia, considerando o capital social da Companhia de R\$185.216.048,03 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e três centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 185.216.048 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentas e dezesseis mil, quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, informar a integralização, neste ato, do valor de R\$6.134.268,93 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), pela acionista Enel Green Power Brasil Participações Ltda., correspondente a 6.134.268 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentas e sessenta e oito) ações, em moeda corrente nacional, passando a integralização total de R\$165.216.038,03 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e três centavos) para R\$171.350.316,96 (cento e setenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). 5.3. Quanto ao item **(iii)** da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$56.002.297,50 (cinquenta e seis milhões, dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), passando o capital dos atuais R\$185.216.048,03 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e três centavos) para R\$129.213.750,53 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), com o respectivo cancelamento de 56.002.297 (cinquenta e seis milhões, duas mil, duzentas e noventa e sete) ações de emissão da Companhia. Em função do aumento de capital aqui aprovado, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente ata. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** *O capital social é de R\$129.213.750,53 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 129.213.750 (cento e vinte e nove milhões, duzentas e treze mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi - *Presidente*; e Maria Eduarda Fischer Alcure - *Secretária*. **Acionistas presentes:** Enel Green Power Brasil Participações Ltda., por Roberta Bonomi, e Alba Energia Ltda., por Leonardo Soares Walter. Teresina, 16 de novembro de 2020. **Mesa:** Roberta Bonomi - *Presidente*, Maria Eduarda Fischer Alcure - *Secretária*. **Acionistas Presentes:** Enel Green Power Brasil Participações Ltda. Roberta Bonomi - *Diretora Presidente*; Alba Energia Ltda. Leonardo Soares Walter - *Diretor Presidente*.





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.